



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

DECRETO Nº 4.551, DE 09 DE MAIO DE 2025

Prorroga o prazo para renovação do pedido de isenção de que trata o art. 3º do Decreto nº 2.813, de 12 de março de 2013, para o exercício de 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VI do *caput* do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 3.160, de 23 de dezembro de 2010, que “Dispõe sobre o Código Tributário do Município de Santa Luzia/MG e dá outras providências”;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II, III e VII do *caput* do art. 153 da Lei Complementar nº 3.160, de 2010, referente à isenção das taxas de licença e fiscalização;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.813, de 12 de março de 2013, que “Disciplina o procedimento administrativo de Isenção referente às Taxas de Licença e Fiscalização”;

CONSIDERANDO o prazo para renovação do benefício de isenção de que trata o art. 3º do Decreto nº 2.813, de 2013; e

CONSIDERANDO o requerimento e as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Finanças por meio do Processo SEI nº 25.7.000000231-7,

DECRETA:

Art. 1º Excepcionalmente para o exercício de 2025, fica prorrogado até o dia 30 de junho de 2025 o prazo para renovação do pedido de isenção de que trata o art. 3º do Decreto nº 2.813, de 12 de março de 2013, em que o contribuinte deverá fazer prova da continuidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

das condições que legitimaram o benefício, sob pena de cassação do benefício para o próximo exercício.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 09 de maio de 2025.

t.j.
PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

| |
|-------------------------------------|
| Prefeitura Municipal de Santa Luzia |
| PUBLICADO EM 09.05.25 |
| NOME: Rosa Ângela de Souza |
| Matrícula: 10884 |
| <i>Rosa</i> |
| SECRETAR DE PROTOCOLO |